

## **AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR**

audição pública  
Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura  
5 de junho de 2019

*A autonomia e flexibilidade curricular é a faculdade conferida à escola para gerir o currículo dos ensinos básico e secundário, partindo das matrizes curriculares-base, assente na possibilidade de enriquecimento do currículo com os conhecimentos, capacidades e atitudes que contribuam para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.*

Sobre o tema que aqui nos convoca, a Associação de Professores de Matemática faz alguns sublinhados e comentários:

### ***Do Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória***

Considerado por alguns um conjunto de princípios vagos, percebemos hoje talvez ainda melhor que em 2017, a importância de nos dizermos e reafirmarmos sobre o horizonte formativo e educativo das nossas crianças e jovens. Vão nesse sentido, os princípios que o orientam, a visão de aluno enquanto cidadão que preconiza, os valores da cultura de escola que se quer e as áreas de competência a adquirir e a desenvolver por cada aluno. Por isso reconhecemos a importância deste documento e entendemos que ele se deve tornar efetivamente *no* referencial para todos os que têm responsabilidades no sistema educativo no nosso país.

Mas assim como o documento refere um conjunto de implicações práticas dirigidas aos docentes, será da maior importância que os responsáveis pelas políticas educativas assumam também as implicações que um documento com este alcance deve provocar ao nível dos decisores políticos e das medidas concretas e necessárias para que haja condições efetivas de implementação destas mesmas políticas.

### ***Das Aprendizagens Essenciais (AE) e dos demais referentes curriculares***

Consideradas “**conteúdos de conhecimento** disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados concetualmente, relevantes e significativos, bem como **capacidades e atitudes** a desenvolver obrigatoriamente por todos os alunos em cada área disciplinar ou disciplina” (DL 55/2018, art.º 3, b), para a Matemática elas constituem, em cada ciclo de ensino e para cada tema matemático, um todo integrado e articulado de **conteúdos, objetivos e práticas** de aprendizagem, interrelacionados e indissociáveis, mas sempre estruturantes.

No caso do ensino da Matemática, as AE tiveram a grande vantagem de nos permitir libertar do jugo irracional dos programas e metas curriculares para o Ensino Básico e de Matemática A. Jugo irracional, não só pela intrínseca irracionalidade desses programas, mas também pela irracionalidade que persiste com a manutenção de tais referências curriculares — sobretudo as metas curriculares —, contrárias às AE e ao Perfil dos Alunos, mas que com elas coexistem.

Não havendo já constrangimentos temporais para a revogação da quase totalidade dos programas em vigor, urge dar o passo para a elaboração de novos programas adequados ao *Perfil* e decorrentes das AE. Desejaríamos que uma abrangente revisão curricular fosse um dos grandes objetivos que unisse as forças políticas na próxima legislatura.

### ***Da Avaliação***

Sendo que “as Aprendizagens Essenciais constituem orientação curricular de base, para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem”, como explicitamente refere o DL55 e que “a avaliação externa tem como referencial base as Aprendizagens Essenciais (...) devendo ainda contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos”, é fácil perceber que temos um longo caminho a percorrer no âmbito da avaliação, das suas práticas e instrumentos, e dos seus efeitos. Terá que haver uma grande sensibilização da sociedade em geral e das famílias e comunidades educativas para descentrar o foco, dos resultados, para as aprendizagens.

Este aspeto é particularmente importante no ensino secundário (ES) que sendo um ciclo de ensino obrigatório é diferenciado em percursos diversos, mas todos igualmente válidos e dignos. O ES reflete uma primeira escolha dos jovens, mas está longe de ser uma escolha definitiva. É por isso necessário enfatizar que este ciclo de ensino existe e faz sentido por si só e não pode ser visto à luz de um ciclo pré-superior, ainda que de cursos de prosseguimento de estudos se trate.

Uma última palavra sobre os **exames nacionais**, pela importância que têm na própria lecionação e nas preocupações de pais e alunos. Mais uma vez, estes exames devem ser olhados sobretudo na perspetiva de conclusão de ciclo, aferindo aquilo que os alunos devem ter aprendido. A sua função deve ser sobretudo certificadora garantindo também alguma normalização nos processos nacionais; no entanto, eles têm servido sobretudo propósitos de seleção dos alunos nas suas candidaturas ao ensino superior, muitas vezes concebidos para distinguir os bons alunos (digamos, alunos com

classificações acima dos 15 ou 16 valores) em décimas que serão determinantes nas suas médias de acesso aos cursos mais procurados — e isso no caso da Matemática A é por demais evidente. Seria necessário reavaliar este processo e o respetivo peso das avaliações de forma a que o ónus da seleção não seja uma opressão para professores e alunos que honestamente e equilibradamente cumprem o seu dever de ensinar e aprender à luz das referências curriculares em vigor.

Pel' A direção da Associação de Professores de Matemática  
Lurdes Figueiral